



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 15 de outubro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.254

Pág. 1 /6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### DEPARTAMENTO PESSOAL - PMRC

##### ERRATA

Na Portaria nº. 668/2019, de 08 de outubro de 2019, publicado às fls.02 da Edição nº. 2516, de 10 de outubro de 2019, no Jornal Pérola do Norte, e as fls.02 da Edição nº. 1251, de 10 de outubro de 2019, no Diário Oficial Eletrônico, por erro na digitação.

Onde se lê:

**PORTARIA 668, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.**

Leia-se:

**PORTARIA 668, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

Ribeirão Claro, 14 de outubro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 670, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede licença sem remuneração ao servidor Vanderlei Luiz de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 003774/2019, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º 45/2019, de 11.10.2019.

Resolve

Art. 1º. Conceder, a pedido, licença sem remuneração, no período de 15 de outubro de 2018 a 30 de junho de 2020, ao

#### SUMÁRIO

DEPARTAMENTO PESSOAL	PAG
Errata Portaria 668/2019	1
Portaria 670/2019	2
Edital de desclassificação - Professor substituto	2
Edital de Convocação - Professor substituto	2
Decreto nº 939/2019	5

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 15 de outubro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.254

Pág. 2 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

servidor municipal Vanderlei Luiz de Carvalho, matrícula 1289/0, ocupante do emprego público de Motorista, bem como do cargo de Vereador.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput atende a solicitação do servidor, que integra a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Justiça, Redação e Legislação no exercício do cargo de Vereador, e de acordo com o protocolado apresentado a este Poder Executivo, não existe compatibilidade de horários entre o exercício do emprego de Motorista e o das reuniões periódicas daquelas comissões.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração e Finanças

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Luana Cristina Diniz portadora da CIRG n.º 13.978.234-8/PR aprovada 72º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a)**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Termo de Desistência datado de 10.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

**MARIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração e Finanças

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos do Ofício n.º 152/2019, de 04 de outubro de 2019, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando que seja realizada a convocação de uma candidata classificada no referido processo seletivo, para comprovação de títulos e posterior contratação; considerando que a professora Patrícia Baggio Franke Néia que encontrava se afasta de suas atividades, retornou; considerando que a professora Maria Adriana Zansavio Bressani, encontra se afastada conforme atestado médico, considerando a desclassificação da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 15 de outubro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.254

Pág. 3 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

candidata Luana Cristina Diniz, conforme termo de desistência.

#### RESOLVE

Convocar, a candidata Ana Julia Cirelli de Azevedo Silva, portadora da CIRG n.º 14.006.608-7, aprovada em 73º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (A), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019 para comprovação de títulos até o dia 17 de outubro de 2019, às 09h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munida dos documentos especificados no Anexo I deste Edital.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração e Finanças

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**(ANA JULIA CIRELLI DE AZEVEDO SILVA)**

- Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- III. Comprovante de Residência Atual;

- Documentos Originais e Fotocópias:

- I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito no item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

- Documentos Originais:

- I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 15 de outubro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.254

Pág. 4 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII. Declaração de Bens e Valores.

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 15 de outubro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.254

Pág. 5 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 939/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 19.484,38 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### 02.00-GOVERNO MUNICIPAL

##### 02.01-Gabinete do Prefeito

##### 04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte:3000-Recursos Ordinários (livres)-Exercícios Anteriores

4.000,00

#### 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.01-Departamento de Educação

##### 12.367.0009.2.030-Subvencionar Entidades de Atendimento à Educação Especial

3.3.50.43.00–Subvenções Sociais  
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

2.500,00

#### 05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

##### 08.241.0011.2.043-Subvencionar Entidades que Prestam Assistência a Idosos

3.3.50.43.00–Subvenções Sociais  
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

6.000,00

##### 08.244.0011.2.044-Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família

3.3.90.30.00–Material de Consumo  
Fonte:3940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015-Exercícios Anteriores

1.054,38

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte:3940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015-Exercícios Anteriores

3.000,00

#### 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.01-Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.451.0013.1.013-Pavimentação de Ruas e Construção de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00–Obras e Instalações  
Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

2.930,00

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 15 de outubro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.254

Pág. 6 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 939/2019

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 8.054,38 (oito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.054,38

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais) abaixo indicada:

#### 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.01-Departamento de Educação

##### 12.366.0009.2.017-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.31.00–Premiações Culturais, Artísticas, Cient.Desportivas e Outras

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

2.500,00

#### 05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

##### 08.243.0011.6.002-Subvencionar entidades que prestam assistência a crianças e adolescentes.

3.3.50.43.00–Subvenções Sociais

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

6.000,00

#### 07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.01-Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil

Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

2.930,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**